

MÓDULO 4: GERENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS





Gerenciar é preciso!

Qual o grau de interferência do gerenciamento da unidade na apuração célere e efetiva dos ilícitos?

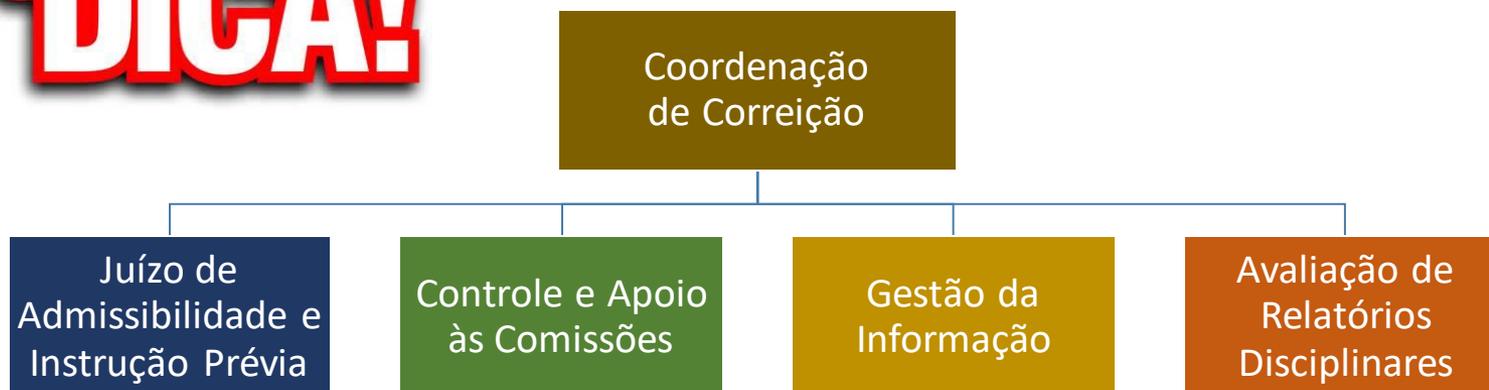
Gerenciamento das Unidades Seccionais



- Fluxos
- Rotinas
- Divisões de tarefas
- Delimitação de competências
- Organogramas

Sugestão de organograma

**FICAI
& DICA!**



Juízo de Admissibilidade X Redução de estoques



Em que medida o juízo de admissibilidade pode contribuir para a redução do estoque de processos de uma unidade?

- ✓ **Demandas repetitivas?**
- ✓ **Fortalecimento do Poder Hierárquico?**
- ✓ **Melhorias de gestão?**

Exemplo: melhora no nível das denúncias.



Priorização de demandas?

- ✓ **PRESCRIÇÃO;**
- ✓ Demanda de órgão de controle.

Outras possibilidades?

- ✓ Repercussão interna e externa de determinadas irregularidades;
- ✓ Racionalização do próprio estoque (demandas localizadas ou repetitivas);
- ✓ Resultados em casos emblemáticos.

Alguns critérios de Priorização utilizados pela CRG para melhor gerenciar o acompanhamento dos Processos

- ✓ Envolvimento de altas autoridades;
- ✓ Apuração que envolva valores elevados;
- ✓ CPI, Operação Policial, Ação de Improbidade, Ação Penal;
- ✓ Significativa repercussão em mídia nacional ou regional;
- ✓ Requisitadas do MP, PF ou TCU;
- ✓ Irregularidades que envolvam a maioria dos servidores de órgão ou entidade.





É possível avaliar a qualidade do Juízo de Admissibilidade feito?

- ✓ Tempo médio dos processos.
- ✓ Percentual de apenação dos procedimentos disciplinares.
- ✓ Percentual de provimento de recursos administrativos.
- ✓ Reintegração judicial.

Fortalecimento da área correcional X Recursos humanos

Como atrair pessoas para a área disciplinar?





Estratégias usadas para atrair servidores

- ✓ Conscientização das atividades desenvolvidas na área;
- ✓ Melhoria nas instalações físicas;
- ✓ Repercussão da atividade disciplinar na política pública;
- ✓ Divulgação das punições impostas (efetividade);
- ✓ Ocupação de espaço nas redes sociais internas;
- ✓ Valorização das equipes de trabalho (deliberações colegiadas);
- ✓ Clima organizacional favorável;
- ✓ Alinhamento de expectativas, etc.



- ✓ Servidor que atuar por mais de três anos na área correcional pode escolher o seu próximo local de lotação.
- ✓ Atuação reconhecida oficialmente como tempo de exercício de atividade jurídica pelo servidor.
- ✓ Edição de portarias internas determinando a disponibilização compulsória de servidores para a área correcional.
- ✓ Processo de seleção interna.
- ✓ **Horário de trabalho diferenciado em alguns órgãos.**

Formação de Comissões



Comissão permanente ou Comissões rotativas: há um modelo ideal?

Ministério da Saúde: área que se destina especificamente a gerenciar a formação e o trabalho desenvolvido pelas Comissões, descentralizando uma ação que muitas vezes está focada no Corregedor.

Cadastro de qualificações dos servidores.

Formar a Comissão não basta! A Comissão precisa ser acompanhada e auxiliada.

Quais limites deste auxílio?

Auxílios importantes:

- ✓ Orientações iniciais (MAPA); 
- ✓ Gestão das Portarias de prorrogação e recondução;
- ✓ Monitoramento de eventual prescrição;
- ✓ Elucidação de dúvidas;
- ✓ Fornecimento de doutrina e jurisprudência;
- ✓ Interação com outros órgãos;
- ✓ Identificação de erros procedimentais.



Browser address bar: <http://ead.ufcspa.edu.br/moodle/course/view.php?id=...> Curso: Comissões de Sindicância...

Moodle - UFCSPA | Português - Brasil (pt_br) | Cursos | Miriam

UFCSIPA nead núcleo de educação a distância

Apps para dispositivos móveis | Redes Sociais

Página inicial > Meus cursos > Comissões > COM23

Comissões de Sindicância e PAD

Capacitação das Comissões

Esta página apresenta conteúdos de fácil acesso aos membros das Comissões de Sindicância e PAD para o esclarecimento de dúvidas e o fornecimento de minutas de formulários para a instrução dos processos.

Cada tópico se refere a um tipo de procedimento:

- a) Investigativos
 - Investigação preliminar
 - Sindicância investigativa
- b) Contraditórios

NAVEGAÇÃO

- Página inicial
 - Minha página inicial
 - Páginas do site
 - Meu perfil
 - Curso atual
 - COM23**
 - Participantes
 - Capacitação das Comissões
 - Manuais de PAD
 - Investigação Preliminar
 - Sindicância Investigativa ou Preparatória
 - Sindicância Acusatória

PESQUISAR NOS FÓRUNS

Vai

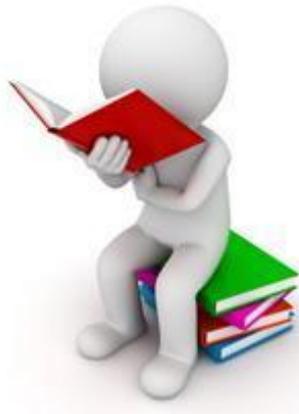
Pesquisa Avançada ?

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Acrescentar um novo tópico...

Saiu o Edital da ESAF: Curso de PAD
24 Jun, 12:50 Miriam Bortolaci

Deveres, proibições e responsabilidades do Servidor Público Federal



Análise dos Relatórios: qual a relevância?

O exame de alguns itens do Relatório são essenciais:



- ✓ Relato minucioso das principais ocorrências;
- ✓ Conclusividade quanto à responsabilidade do servidor, crime, dano ao erário ou improbidade;
- ✓ Enfrentamento de todos os termos da defesa;
- ✓ Indicação expressa das provas;
- ✓ Indicação dos dispositivos violados;
- ✓ Sugestão das penalidades e da **dosimetria**;
- ✓ Análise da prescrição;
- ✓ Sugestão de providências administrativas para corrigir as irregularidades (**Experiência do INPI**).
- ✓ Sugestão de medida de qualificação para os servidores.

A importância do Feedback

CGU Controladoria-Geral da União 

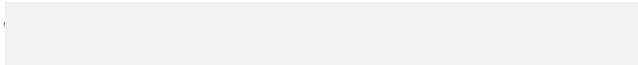
O interrogado tem o direito de não fazer provas contra si mesmo!!

O interrogatório do acusado um dos atos mais importantes da fase de instrução processual.

Sendo ato de defesa, deve a Comissão facultar ao interrogado o **direito constitucional de não produzir provas contra si mesmo**, de modo que o depoente deverá ser alertado desse direito pelo trio processante logo no início de seu depoimento.

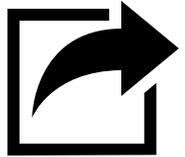
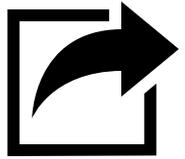
Após o alerta e as perguntas do Presidente, é dever de **ambos** os Membros do Colegiado reinquirir o investigado sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou complementar os questionamentos realizados!!

 **CUIDADO!! Durante a realização do interrogatório, todos os membros da Comissão deverão estar presentes!!**





**Qualificação dos servidores que atuam na área
correcional: é possível pensar em projetos
internos de capacitação?**



O SEI e as novas tecnologias.

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/atividade-disciplinar/procedimentos-correcionais>